



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00360**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**1.1.1. OBJETO**

1.1.1.1. Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), no prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado à rua Visconde de Inhaúma, 68 – Centro – Rio de Janeiro/RJ.

**1.1.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

1.1.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer de todo o material e mão de obra necessária para a execução do objeto deste termo de referência.

1.1.2.2. Consideram-se incluídos nos itens, todos os materiais, mão-de-obra especializada, equipamentos, materiais de miscelâneas (arruelas, buchas, parafusos e etc), reconstituições e outros serviços necessários, mesmo que não explicitamente descritos nesta especificação, porém indispensáveis para a perfeita conclusão do serviço.

1.1.2.3. Serão realizadas as instalações dos sistemas de captação, descidas e interligação ao aterramento do SPDA, bem como teste de continuidade, conforme especificações dos projetos e materiais anexos ao edital.

1.1.2.4. O serviço de teste de continuidade deverá ser realizado por profissional habilitado e capacitado, em conformidade com as exigências normativas da NBR 5419.

1.1.2.4.1. A CONTRATADA deverá apresentar certificado de calibração válido, em laboratório acreditado pelo Inmetro, do instrumento a ser utilizado no teste de continuidade.

**1.1.3. FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

1.1.3.1. Será realizada a reunião de início dos serviços entre a contratada e a fiscalização, no local dos serviços, para esclarecimento dos critérios, condicionantes, conteúdo dos documentos e etc., que deverão ser observados na produção dos serviços e dos demais procedimentos da fiscalização. Nesta reunião, deverão estar presentes o preposto e os membros da equipe técnica da CONTRATADA para emissão do Termo de Início de Serviços.

1.1.3.1.1. Condições para emissão do Termo de Início dos Serviços:

1.1.3.1.1.1. Apresentação da designação formal do Preposto;

1.1.3.1.1.2. Apresentação de ART, RRT ou TRT, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado.

1.1.3.2. Os serviços serão realizados de modo a não interferir no desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal. Os serviços que produzam ruídos ou odores fortes deverão ser executados fora do horário de expediente do TRF2.

1.1.3.3. A CONTRATADA deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

1.1.3.4. A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios sejam novos, de alto grau de qualidade, em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis, e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento.

1.1.3.5. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparados e substituídos, a sua própria custa, todos os serviços e equipamentos ou componentes de

Classif. documental

30.01.01.01



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 11/07/2024 às 16:42:38.  
Documento Nº: 4163544-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4163544-7083>

SIGA



TRF2TER202400360A



TRF2EDT202400127A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 16/07/2024 às 17:31:50.  
Documento Nº: 4038852.36446164-8706 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4038852.36446164-8706>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

sistemas que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades no funcionamento durante o período de garantia.

**1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:**

1.2.1. O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do 1º dia subsequente à data do recebimento do Termo de Início dos Serviços.

**1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:**

1.3.1. O prazo de garantia dos serviços é de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo sobre quaisquer defeitos provenientes de erros e /ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de erros de concepção, matéria-prima, fabricação, inspeção, ensaios, embalagem, transportes, manuseios, montagem, comissionamento, treinamentos, etc., excluindo-se, todavia, danos ou defeitos decorrentes do desgaste de uso anormal e influências externas de terceiros não imputáveis à Contratada.

**1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:**

1.4.1. Durante a fase da garantia, a CONTRATADA responderá por todos os problemas com equipamentos e intermediará o processo com os fabricantes.

**1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:**

1.5.1. Não se aplica.

**1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.6.1. De acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, as licitantes deverão apresentar a documentação a seguir a título de comprovação de sua qualificação técnica para a execução do objeto:

1.6.1.1. Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo respectivo conselho de classe, comprovando a habilitação na área elétrica e o seu quadro atual de responsáveis técnicos.

1.6.1.1.1. Um dos responsáveis técnicos arrolados na certidão supra deverá ser engenheiro eletricista, arquiteto ou eletrotécnico.

1.6.1.1.2. No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA, CAU ou CFT do Estado do Rio de Janeiro, deverão ser providenciados os respectivos vistos desses órgãos regionais por ocasião da assinatura do Contrato.

1.6.1.2. Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

1.6.1.2.1. Capacitação técnico-profissional - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da licitação, 01 (um) profissional de nível superior na área de engenharia elétrica, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA da região onde os serviços foram executados, ou 01 (um) profissional de nível superior na área de arquitetura, detentor de registro de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CAU da região onde os serviços foram executados, ou 01 (um) profissional de nível técnico, detentor de termo de responsabilidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CRT da região onde os serviços foram executados, comprovando a execução de serviços de instalação de SPDA.



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 11/07/2024 às 16:42:38.  
Documento Nº: 4163544-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4163544-7083>

2



TRF2TER202400360A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 16/07/2024 às 17:31:50.  
Documento Nº: 4038852.36446164-8706 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4038852.36446164-8706>



TRF2EDT202400127A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.6.1.2.1.1. O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência.

1.6.1.2.1.2. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da qualificação técnica deverão participar da execução do objeto desta licitação.

1.6.1.2.1.3. No decorrer da execução dos serviços, o (s) profissional (ais) de que trata este subitem poderá (ão) ser substituído (s) por profissional (ais) de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

1.6.1.2.2. Capacitação técnico-operacional - comprovação através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, que ateste que a mesma executou serviços de execução de serviços de instalação de SPDA.

1.6.1.2.3. Para efeito da comprovação de capacitação técnico-operacional, não será admitida apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.

#### 1.7 VISTORIA:

1.7.1. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura do Edital, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, sanar todas as dúvidas técnicas e tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Esta vistoria é considerada suficiente para que o licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados.

1.7.2. As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 17:00, devendo ser previamente agendadas com o setor SEMAUT, pelos telefones (21) 2282-8233 ou pelo e-mail semaut@trf2.jus.br.

#### 1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1. Fornecer proteção adequada, conforme a norma NBR 5419/2015.

1.8.2. Melhoria da confiabilidade da edificação e segurança das pessoas em seu interior.

1.8.3. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

#### 1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1. Os serviços serão executados no prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado à rua Visconde de Inhaúma, 68 – Centro – Rio de Janeiro/RJ.

#### 1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1. Não se aplica.

#### 1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado, recolhendo a respectiva taxa no prazo máximo de 7 (sete) dias após a assinatura do contrato.



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 11/07/2024 às 16:42:38.  
Documento Nº: 4163544-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4163544-7083>

3



TRF2TER202400360A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 16/07/2024 às 17:31:50.  
Documento Nº: 4038852.36446164-8706 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4038852.36446164-8706>



TRF2EDT202400127A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.11.2. Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste Tribunal, assegurar a integridade física, isenta de riscos, das instalações e equipamentos já existentes ou executados na edificação, providenciando, onde necessário, a embalagem dos mesmos. Ao final dos serviços a CONTRATADA deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados.

1.11.3. A empresa deverá manter, no local dos serviços, livro de registro diário onde serão anotadas todas as atividades realizadas, o número de profissionais alocados pela contratada e eventuais ocorrências que venham afetar o andamento dos serviços. Os dias improdutivos deverão ser registrados no diário, indicando-se o percentual de improdutividade.

1.11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.

1.11.5. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as substituições dos materiais por outros materiais equivalentes (mesma função e desempenho técnico), podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente instalado não aprovado previamente;

1.11.6. Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal. O exercício da fiscalização pelo Tribunal Regional Federal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

1.11.7. Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando a esta o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

1.11.8. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos, quer com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;

1.11.9. Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços.

1.11.10. Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada;

1.11.11. Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo da Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o Tribunal.

1.11.12. Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (incluindo EPI's convencionais e demais materiais de segurança necessários), ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores;

1.11.13. A contratada utilizará, às suas custas, fitas zebreadas, cordas, cones e placas de sinalização ou alerta sempre que a atividade o exigir, tanto na parte interna das áreas ou externa.

1.11.14. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

1.11.15. Zelar pela higiene e segurança do seu depósito, banheiro e vestiário, devendo evitar o acúmulo de materiais combustíveis e inflamáveis. A área destinada ao depósito e acúmulo de materiais a serem descartados deverá permanecer limpa e arrumada ao longo da execução dos serviços, assim como o banheiro e vestiário utilizados pela mesma;

4



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 11/07/2024 às 16:42:38.  
Documento Nº: 4163544-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4163544-7083>

SIGA



TRF2TER202400360A



TRF2EDT202400127A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 16/07/2024 às 17:31:50.  
Documento Nº: 4038852.36446164-8706 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4038852.36446164-8706>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 1.12.1. Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.
- 1.12.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da CONTRATADA, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do contratante.
- 1.12.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

**1.13 CÓDIGO SIASG: 2135**

**1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:**

- 1.14.1. Não se aplica.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- 2.1. Foi verificada a necessidade de implementação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), após elaboração do Gerenciamento de Riscos para a edificação da rua Visconde de Inhaúma.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1. Solução Escolhida**

- 3.1.1. Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

- 3.2. O detalhamento, as especificações e os quantitativos, encontram-se dispostos nos anexos ao edital.

**3.3. DO CICLO DE VIDA**

- 3.3.1. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

- 3.3.2. Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço:

**3.3.2.1. Contratação:**

- 3.3.2.1.1. Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada é tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

**3.3.2.2. Preparação:**

- 3.3.2.2.1. A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

- 3.3.2.2.2. A empresa apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de carteira de identidade, para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

- 3.3.2.2.3. Será definido junto ao setor responsável pelo contrato local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais.

- 3.3.2.2.4. A firma deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 11/07/2024 às 16:42:38.  
Documento Nº: 4163544-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4163544-7083>



TRF2TER202400360A

SIGA

5



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 16/07/2024 às 17:31:50.  
Documento Nº: 4038852.36446164-8706 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4038852.36446164-8706>



TRF2EDT202400127A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no Tribunal, para posterior conferência na saída da firma. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização do Diretor competente.

3.3.2.2.5. Não há necessidade de instalações e montagens especiais visto que o prédio do TRF2 possui depósitos e vestiários disponíveis.

3.3.2.3. Execução do Serviço:

3.3.2.3.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos "Habilitação Técnica" e "Obrigações da CONTRATADA".

3.3.2.3.2. A CONTRATADA deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

3.3.2.3.3. Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 6:00 às 17:00 h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11:00 h, os serviços que produzam ruídos ou odores fortes, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 06:00 até às 11:00 h.

3.3.2.3.4. A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios utilizados para a execução do serviço sejam novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis.

3.3.2.3.5. As áreas de trabalho deverão ser mantidas limpas, durante toda a execução dos serviços, além do depósito e vestiário disponibilizado para a empresa.

3.3.2.4. Fiscalização

3.3.2.4.1. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço conforme descrito no item 6 deste Termo.

3.3.2.5. Conclusão e Aceitação do Serviço:

3.3.2.5.1. Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros, pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

3.3.2.5.2. Concluído o serviço, a CONTRATADA deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.

3.3.2.5.3. O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

3.3.2.5.4. A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

3.4. O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

##### 4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 11/07/2024 às 16:42:38.  
Documento Nº: 4163544-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4163544-7083>

6



TRF2TER202400360A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 16/07/2024 às 17:31:50.  
Documento Nº: 4038852.36446164-8706 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4038852.36446164-8706>



TRF2EDT202400127A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE**

4.1.1. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos "Habilitação Técnica" e "Obrigações da Contratada".

4.1.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

4.1.3. A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

4.1.4. A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços elencados neste Termo de Referência.

4.1.5. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

4.1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:**

4.2.1. Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

4.2.1.1. Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.1.2. A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.1.3. Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2.1.4. A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.1.5. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.

4.2.1.6. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao objeto do presente Termo de Referência.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):**

5.1. A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, objetivos estratégicos: Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, Elevar a qualidade dos serviços prestados, Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos.

5.2. Alinha-se, ainda, com a ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 11/07/2024 às 16:42:38.  
Documento Nº: 4163544-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4163544-7083>



TRF2TER202400360A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 16/07/2024 às 17:31:50.  
Documento Nº: 4038852.36446164-8706 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4038852.36446164-8706>



TRF2EDT202400127A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

5.3. Benefícios Diretos:

5.3.1. Fornecer proteção adequada, conforme a norma NBR 5419/2015.

5.3.2. Melhoria da confiabilidade da edificação e segurança das pessoas em seu interior.

5.4. Benefícios Indiretos:

5.4.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.1.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.1.5. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

6.1.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.1.7. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será feito através de medições mensais dos serviços efetivamente executados pela empresa e aceitos pela Fiscalização, de acordo com os preços unitários constantes na planilha de preços, apresentada pela empresa.

7.1.1. A CONTRATADA apresentará, com antecedência de 5 dias úteis, previsão de medição no período para aprovação da fiscalização.

7.1.2. O pagamento será efetuado à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

7.1.2.1. A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

7.1.3. Para fins do disposto no item 7.1.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 11/07/2024 às 16:42:38.  
Documento Nº: 4163544-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4163544-7083>

8



TRF2TER202400360A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 16/07/2024 às 17:31:50.  
Documento Nº: 4038852.36446164-8706 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4038852.36446164-8706>



TRF2EDT202400127A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

7.2. O documento fiscal deverá ser entregue na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, acompanhado dos documentos abaixo discriminados, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail notafiscal@trf2.jus.br:

7.2.1. Carta de apresentação da Cobrança;

7.2.2. Documento Fiscal Hábil;

7.2.3. Boletim de Medição;

7.2.4. Memória de cálculo da medição;

7.2.5. Registro fotográfico dos serviços executados.

7.3. A CONTRATADA que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

7.4. A CONTRATADA optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1540 de 05/01/2015 e nº 1.552 de 02/03/2015;

7.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.5.1. A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

7.6. O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.7. No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a CONTRATADA não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

7.7.1. Para fins de identificação da situação prevista no item 7.7, a CONTRATADA deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

## 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Trata-se de contratação por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital ou ao Aviso de Dispensa.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 269 da PO 2024.

## 11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da CONTRATADA com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será

9



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 11/07/2024 às 16:42:38.  
Documento Nº: 4163544-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4163544-7083>

SIGA



TRF2TER202400360A



TRF2EDT202400127A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 16/07/2024 às 17:31:50.  
Documento Nº: 4038852.36446164-8706 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4038852.36446164-8706>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

11.2. O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.

11.3. Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor do serviço prestado no período mensal
2	1,0% sobre o valor do serviço prestado no período mensal
3	1,5% sobre o valor do serviço prestado no período mensal
4	2,0% sobre o valor do serviço prestado no período mensal
5	3,0% sobre o valor do serviço prestado no período mensal

Tabela 02		
Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;	1



TRF2TER202400360A



TRF2EDT202400127A



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 11/07/2024 às 16:42:38.  
Documento Nº: 4163544-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4163544-7083>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 16/07/2024 às 17:31:50.  
Documento Nº: 4038852.36446164-8706 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4038852.36446164-8706>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

4	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24hs, a partir do envio da mesma;	4
5	Recusar-se a executar serviço constante no objeto contratual, determinado pela fiscalização;	2
6	Retirar funcionários durante a execução do serviço, sem a anuência prévia do contratante;	3
7	Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao Tribunal devido à demora na execução de seus serviços;	3
8	Providenciar equipe de trabalho, sem estar devidamente uniformizada e com EPI's necessários.	4
9	Deixar de Informar por escrito a relação dos responsáveis pelo contrato e seus telefones de contato possibilitando a solução de ocorrências previstas e imprevistas.	2
10	Deixar de fornecer materiais, ferramentas e equipamentos em conformidade com as cláusulas contratuais, e em quantidade suficiente para a execução do serviço dentro do prazo contratual	2
11	Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.	3
12	Deixar de realizar os serviços no prazo contratual, sem justificativa prévia	5
13	Deixar de apresentar ART ou TRT, antes do início dos serviços, em até 07 (sete) dias após o recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato	5

**12. ANÁLISE DE RISCOS:**

12.1. Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RIS	Risco: Atraso ou fracasso no processo licitatório
-----	---



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 11/07/2024 às 16:42:38.  
 Documento Nº: 4163544-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4163544-7083>



TRF2TER202400360A



TRF2EDT202400127A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 16/07/2024 às 17:31:50.  
 Documento Nº: 4038852.36446164-8706 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4038852.36446164-8706>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

CO 01	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Alto
Dano 1:	Risco de falta de energia elétrica em cargas essenciais em caso de falta de fornecimento pela concessionária.	
Id		Ação Preventiva
1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
Id		Ação de Contingência
1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretária
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório	Administração TRF

RIS CO 02	Risco:	Especificação Insuficiente para o serviço
	Probabilidade:	Baixo
Impacto:	Alto	
Dano 1:	Serviços contratados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
Id		Ação Preventiva
1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares	Setor responsável pelo serviço
Id		Ação de Contingência
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

APROBABILIDADE

		Ris



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 11/07/2024 às 16:42:38.  
Documento Nº: 4163544-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4163544-7083>

12



TRF2TER202400360A

SIGA



TRF2EDT202400127A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 16/07/2024 às 17:31:50.  
Documento Nº: 4038852.36446164-8706 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4038852.36446164-8706>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

I I C  
D A | | o  
A D | | 1  
D E | |  
D E B | | R  
E A I | | i  
O I C | | s  
C X O | | c  
O A 2  
R R  
R È  
N C  
C I A  
A

GRAVI  
DADE /  
IMPAC  
TO

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

- assinado eletronicamente -  
RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES  
Supervisor(a)  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 11/07/2024 às 16:42:38.  
Documento N°: 4163544-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4163544-7083>

13



TRF2TER202400360A



TRF2EDT202400127A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 16/07/2024 às 17:31:50.  
Documento N°: 4038852.36446164-8706 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4038852.36446164-8706>

